



## ATA N.º 05/2021

**Data da reunião ordinária: 04/03//2021**

**Início da reunião: 14:20 horas**

**Fim da reunião: 15:45 horas**

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Vice-Presidente:** David José Varela Teixeira

**Vereadores**

José António Carvalho de Moura

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

José Moura Rodrigues

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

**Ausências**

Manuel Orlando Fernandes Alves

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Fernanda Dinis Moreira

**Cargo:** Chefe da Divisão Administrativa



**ATA N.º 05**  
**Reunião ordinária da Câmara**  
**Municipal de Montalegre, realizada**  
**no dia 04 de março de 2021.**

No dia 04 de março de dois mil e vinte e um, realizou-se por videoconferência a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre sob a presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Dr. David José Varela Teixeira e com a participação dos Senhores Vereadores Professor José António Carvalho de Moura, Dr. José Moura Rodrigues, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. \_\_\_\_\_

Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, quando eram catorze horas e vinte minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia dois de março de dois mil e vinte e um, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de *doc. n.º 1*. \_\_\_\_\_

A presente reunião de Câmara realizou-se na modalidade mista, que combinou o formato presencial, no Salão Nobre dos Paços do Município, e a videoconferência, ao abrigo do artigo 3º, da Lei nº 1-A/2021, de 13 de janeiro. \_\_\_\_\_

Assim, participaram, presencialmente, nesta reunião a Sra. Vereadora Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves e, através de videoconferência, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. David José Varela Teixeira, os Senhores Vereadores Professor José António Carvalho de Moura, Dr. José Moura Rodrigues, Dr. António Gonçalves Araújo e Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz. \_\_\_\_\_

**1- Aprovação e votação da ata n.º 04/2021, relativa à reunião ordinária de 18 de fevereiro.**

**2- Período antes da ordem do dia.**

**3- Período da ordem do dia**

**3.1. "VALE FAMÍLIA" LINHA DE APOIO SOCIAL PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE PRIMEIRA NECESSIDADE COVID 19/ PROPOSTA Nº 1.** \_\_\_\_\_

**3.2. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA – 2.º FILHO.**

**3.3. TRANSPORTE ESCOLAR / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.** \_\_\_\_\_



- 3.4. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR/PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS. \_\_\_\_\_
- 3.5. INFORMAÇÃO PRÉVIA (CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA) – DECLARAÇÃO DE RELEVANTE INTERESSE ECONÓMICO E SOCIAL, NA LOCALIDADE DE PONTEZINHA – ALDEIA NOVA. \_\_\_\_\_
- 3.6. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES / REDUÇÃO DA FAIXA DE PROTEÇÃO PARA 10M, DE VÁRIOS PROCESSOS: (4-2019, 24-2019, 74-202, 65-2019, 6-2019, 41-2019, 11-2020, 23-2020, 32-2020, 49-2020, 54-2020, 01-2020, 22-2020, 30-2020, 31-2020 E 48-2020). \_\_\_\_\_
- 3.7. LICENCIAMENTO DAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES ABRANGIDAS PELO REGIME DE REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS (RERAE), APROVADAS PELO DECRETO-LEI Nº 165/2014, DE 5 DE NOVEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, PODEM SER DISPENSADAS DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NOS NºS 4 A 8, POR DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, DE VÁRIOS PROCESSOS: (63-2020, 103-2020, 102-2020, 62-2020, 85-2020, 93-2020 E 73-2020). \_\_\_\_\_
- 3.8. RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E DESINFECÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. DF. Nº 08-2021. \_\_\_\_\_
- 3.9. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL); \_\_\_\_\_
- 3.10. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 41/ 2021 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL); \_\_\_\_\_
- 3.11. ALIENAÇÃO A TÍTULO ONEROSO DE VIATURAS E CONDIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICO. \_\_\_\_\_
- 3.12. CEDÊNCIA A TÍTULO GRATUITO DE VIATURA LIGEIRA DE MERCADORIA, À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTALEGRE. \_\_\_\_\_

I

ATAS

1- APROVAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 04/2021, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE FEVEREIRO. \_\_\_\_\_  
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a abstenção do Professor José António Carvalho de Moura e um voto contra do senhor vereador Dr. José Moura Rodrigues, aprovar a referida ata. \_\_\_\_\_  
O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues justificou o voto contra a aprovação da ata com o fundamento de que, no período antes da ordem do dia, o assunto abordado e relativo à entrega dos computadores aos alunos pela câmara municipal não está, na sua opinião, quanto ao conteúdo, de forma exata, conforme o que efetivamente se passou. \_\_\_\_\_

II

– ANTES DA ORDEM DO DIA –

2 - JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. David José Varela Teixeira solicitou a justificação da ausência do Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves que, por motivo de



estar a participar numa outra reunião em representação do município, não pode comparecer à presente. \_\_\_\_\_

A câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c), do artigo 39.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, justificar a aludida falta. \_\_\_\_\_

### **2.1. Intervenções:**

Inscreveram-se para usar da palavra neste período antes da ordem do dia os senhores vereadores Dr. José de Moura Rodrigues, Prof. António Araújo e o Prof. António Carvalho de Moura. \_\_\_\_\_

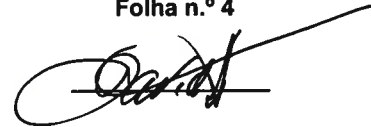
Abriu este período de intervenção o senhor vereador Prof. António Carvalho de Moura fazendo a seguinte exposição que se transcreve na íntegra: \_\_\_\_\_

“A retirada dos pilares da entrada principal da Biblioteca Municipal \_\_\_\_\_

O novo edifício do Arquivo Municipal é, ainda antes da inauguração, objecto de críticas por parte de população de Montalegre. Essas críticas vão no sentido de que foram retirados os pilares da entrada da Biblioteca do lado poente e que, no entendimento dessas pessoas, faziam parte integrante do antigo edifício da Escola Primária onde muitos homens e mulheres do concelho fizeram a 3.ª e 4.ª classes. O edifício da Biblioteca é dos poucos edifícios emblemáticos existentes na vila. É um edifício diferente do projecto de Escolas Primárias lançado pelo Estado Novo, o que lhe dava mais valia como construção típica e singular. É discutível de facto a eliminação dos dois pilares que davam mais nobreza ao edifício da Biblioteca e foi pena que o projectista não tivesse o cuidado de os enquadrar na nova construção. Isto porque a Biblioteca termina do lado nascente com uma outra entrada ladeada por dois pilares também encimados por pirâmides ainda que de menor dimensão. Com os referidos pilares retirados da entrada principal do antigo edifício a BM parece rematar de forma cega. Mais do que criticar o projecto é aqui também nossa intenção dar voz ao coro de protestos que se ouvem na rua a pessoas residentes na vila alta que, sobretudo, as de mais idade, têm uma relação afectiva com a casa que foi a sua Escola. Ponho ainda à consideração da Câmara que se veja a possibilidade da recolocação dos ditos pilares pois doutro modo o antigo edifício da Biblioteca Municipal fica sem uma parte importante da sua estrutura. \_\_\_\_\_

Montalegre, 4.3.2021 – O vereador António Carvalho de Moura.” \_\_\_\_\_

Seguidamente, usou a palavra o senhor vereador eleito pelo Partido Socialista Prof. António Araújo para dizer que, na última reunião de câmara, o Senhor Presidente falou num subsídio que foi atribuído a Fafião, destinado a complementar um projeto de reflorestação. É um subsídio muito bem atribuído, mas será sempre bom que alguém se preocupe com este apoio, e que a sua aplicação seja fiscalizada para que o mesmo seja aplicado, efetivamente, para essa

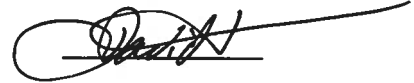


finalidade. Felicita e deixa os parabéns ao Centro de Saúde de Montalegre, a todos os que intervieram no processo da vacinação no âmbito da Covid 19, pois foram ontem vacinados os idosos da freguesia de Cabril e tudo correu bem. \_\_\_\_\_

O senhor vereador eleito pelo Partido Social Democrata Dr. José de Moura Rodrigues afirmou saber que houve uma reunião na CIM sobre o Plano de Resiliência. Deste modo, pergunta qual a abordagem das questões relacionadas com o lítio e a N 103. Quanto à vacinação contra a Covid 19, não sabe a quem dar os parabéns porque há coisas que não correram como deviam, há relatos de que nos primeiros dias havia pessoas a quererem ser vacinadas e não tiveram vacina e vice-versa. Por isso, nem tudo correu bem, mas não sabe de quem é a culpa, se é do Centro de Saúde, se dos Presidentes de Junta que meteram alguém à frente ou não tiveram tempo para fazer as listas. \_\_\_\_\_

O senhor Vice-Presidente Dr. David Teixeira interveio e disse que, no dia anterior, visitou o espaço do Arquivo Municipal o qual, na sua opinião, considera estar a ficar muito bonito, valorizando o edifício da biblioteca e aumentando-a. Quanto aos pilares a que se referiu o senhor vereador Prof. Carvalho de Moura, nada sabe sobre eles, mas na visita que fez à obra do arquivo perguntou pelos pilares porque se lembra deles, embora no sítio onde estavam não tenham agora enquadramento, mas devem, contudo, ser preservados. No que diz respeito ao subsídio atribuído a Fafião na reunião anterior, é para aquilo que se disse, é uma obrigação da câmara participar na reflorestação. Afirmou que a CIM tinha já um pedido reclamação feito junto do governo relativo à ligação dos concelhos de Montalegre e Boticas à A 24, mas não sabe o que consta do documento final. O que é um facto é que antes de sair este Plano já essa ligação à autoestrada, era uma preocupação da CIM. No que se refere ao tema da vacinação contra a Covid 19, na sua opinião, quanto menos se politizar o assunto melhor. Deixa os parabéns ao Dr. Sousa e às enfermeiras Ester e Liliana. Só refere estas pessoas, mas são cerca de nove a trabalhar na vacinação. Efetivamente não tiveram muito tempo para a organizar, porém deram tudo o que tinham para que o processo corresse bem, designadamente com as obras no Centro de Saúde, que foram realizadas para dar mais condições de segurança às pessoas. A enfermeira Ester esteve, inclusivamente, na última Assembleia Municipal para envolver os presidentes de junta, estes empenharam-se até na indicação de seis ou mais pessoas para serem vacinadas e estão a ser exemplares, não põem ninguém à frente, o que acontece é que nem os enfermeiros sabem que vacinas tem disponíveis para administrar, pois se forem Astrazeneca são para uma faixa etária, se forem Pfizer ou Moderna são para outras. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que ficou com a impressão de que os problemas com a vacinação vêm a montante, é mais uma questão de organização. Disse



também que o senhor Vice-Presidente não respondeu se a CIM se tinha pronunciado sobre o projeto transfronteiriço do lítio. Não concorda com a ideia de que foi o Partido Socialista que reivindicou as obras na N 103, isso não é verdade, pois quando o Partido Social Democrata abordou esse assunto, foi acusado de oportunismo político, afirmou. A ligação de Montalegre à A 24 via N 103 é de extrema importância, é obrigatória neste momento para o Estado que se encontra em incumprimento quanto a esta questão. Porém, ainda bem que todos estão juntos nesta batalha porque é muito importante, concluiu. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente respondeu que não sabe o que foi tratado na CIM relativamente ao lítio. A ligação à A 24 de Montalegre e Boticas, era uma preocupação da CIM mesmo antes da chegada deste Plano, mas o Partido Social Democrata falou sempre na ligação de Montalegre a Braga. A ligação das sedes de concelho à autoestrada é uma obrigação, neste caso a ligação da EN 103 à A 24. \_\_\_\_\_

O vereador da oposição Carvalho de Moura afirmou que não estava correto o que o Senhor Vice-Presidente disse uma vez que pôs uma petição sobre a N 103 de Viana do Castelo a Bragança, onde há troços prioritários como Cambedo/Pinheiro e Barracão/Chaves. \_\_\_\_\_

O senhor vereador António Araújo interveio, dizendo que não valia a pena falar da EN 103 porque quando houver ligação à A 24, o Alto Barroso fica com o problema de acesso resolvido e a zona do Baixo Barroso, com a ligação por Salto, também resolvido está e a zona de Cabril com a estrada melhorada fica bem servida, pois em três quartos de hora os residentes estão em Braga. \_\_\_\_\_

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -**

**III**

**INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

**3.1. "VALE FAMÍLIA" LINHA DE APOIO SOCIAL PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE PRIMEIRA NECESSIDADE COVID 19/ PROPOSTA N.º 1. \_\_\_\_\_**

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Dra. Irene Esteves Alves, Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), datada do dia 16 de fevereiro de 2021, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: "No âmbito as Normas Disciplinares de criação da linha de apoio social para aquisição de bens de primeira necessidade (Vale Família) no âmbito da COVID 19, aprovadas pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada no passado dia 30/11/2020, foram, até ao momento apresentadas três candidaturas. \_\_\_\_\_



Todavia, nenhum dos agregados familiares comprova uma quebra de rendimento, provocada pela pandemia Covid19, e abaixo da metade do Salário Mínimo Nacional “per capita” ocorrida a partir de abril de 2020, conforme o determinado na alínea c), do nº 1, do capítulo III – Critérios de Elegibilidade, das acima referidas Normas Disciplinadoras. \_\_\_\_\_

Propõe-se, assim, que os três requerimentos apresentados com o processo nº 187/01/DF/2020 Processo nº 188/2/DF/2020 e Processo nº 195/03/DF/2020 sejam indeferidos. \_\_\_\_\_

À consideração superior \_\_\_\_\_

Montalegre, 16 de fevereiro de 2021 \_\_\_\_\_

A Chefe de DDCSCD, assinatura ilegível, Maria Irene Esteves Alves \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pela Senhora Vereadora, Dra. Fátima Fernandes o seguinte despacho, datado de dezasseis de fevereiro, de dois mil e vinte e um: “À reunião de Câmara”. *Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º2.* \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues referiu que não havia nenhuma família que cumpra os requisitos há muito tempo, o que é sinal de que não há famílias carenciadas, contudo pergunta se os critérios definidos para a atribuição deste apoio não serão muito rígidos ou de alguma forma inadequados. \_\_\_\_\_

A senhora vereadora Dra. Fátima Fernandes respondeu que só três famílias concorreram, apesar de este apoio ter sido largamente divulgado. Este apoio tem a ver com a quebra de rendimentos das pessoas e se não houve mais famílias a apresentar candidatura é porque não tiveram quebra dos rendimentos o que é bom. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues disse que, por vezes, comprovar a quebra de rendimentos é difícil. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta suprarreferida, nos precisos termos em que foi formulada. \_\_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para informar os interessados da presente deliberação. \_\_\_\_\_

### 3.2. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA – 2.º FILHO.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Dra. Fátima Fernandes, Vereadora da Ação Social, Dra. Irene Esteves Alves, Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), e pela técnica superior Ana Rita Velho Pedreira, datada do dia 24 de fevereiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: \_\_



**Assunto:** Proposta de Concessão de Apoio Financeiro à Família – Componente solidária – 2.º filho. \_\_\_\_\_

A Comissão Especializada para a seleção das candidaturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, reuniu no passado dia 24 de fevereiro de 2021, pelas 10 horas, para aplicação das normas constantes do referido Regulamento. \_\_\_\_\_  
 Instruído e analisado o processo de candidatura apresentado, verifica-se que a requerente reúne as condições, assim propõe-se à Ex.ª Câmara o deferimento. \_\_\_\_\_

N.º processo	Nome	Criança(s)	Apoio	Data nascimento	Fim apoio
36/03/ACS/B/2021	-----	-----	20.00 €	10/10/2015	09/10/2027

Montalegre, 24 de fevereiro de 2021 \_\_\_\_\_

A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves \_\_\_\_\_

A Chefe de Divisão, assinatura ilegível, Maria Irene Esteves Alves \_\_\_\_\_

A Técnica, assinatura ilegível, Ana Rita Velho Pedreira". \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º3.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) A concessão de apoio financeiro à família, relativa ao 2º filho, no montante mensal consignado na proposta analisada. \_\_\_\_\_

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações. \_\_\_\_\_

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

d) À Divisão de Finanças para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento mensal do apoio ora concedido, de acordo com a determinação superior. \_\_\_\_\_

### 3.3. TRANSPORTE ESCOLAR / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. \_\_\_\_\_

Foi presente, para ratificação de Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado do dia 26 de janeiro, do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_





Considerando que é competência de o município disponibilizar o transporte escolar a todos os alunos que frequentam as escolas do concelho; \_\_\_\_\_

Considerando que a rede de transportes escolares de Montalegre é coincidente com a rede de Transportes Públicos, que executa duas viagens diárias, uma de manhã e uma à tarde; \_\_\_\_\_

Considerando que apesar de desde o dia 22 de janeiro as atividades letivas presenciais estarem suspensas, o decreto-lei nº 3-C/2021, de 22 de janeiro vem excluir os(as) alunos(as) para os quais foram mobilizadas medidas adicionais de apoios terapêuticos no âmbito dos Centros de Recursos para a Inclusão (CRI) e integrados em acolhimento nas Unidades Integradas dos Centros de Apoio À Aprendizagem; \_\_\_\_\_

Considerando que, nas circunstâncias anteriores o Agrupamento de Escolas identificou 5 crianças, das localidades de S. Ane/Cabril, e Borralha que deverão ser transportadas, só da parte da tarde, das 13:30 às 17:00h, para a Escola do Baixo Barroso; \_\_\_\_\_

Considerando que não existem linha de transporte público que sirvam estas localidades, nos horários pretendidos, \_\_\_\_\_

Determino, por motivos de urgência e no âmbito do nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro: \_\_\_\_\_

1. Que seja garantido, a partir do dia de hoje o transporte, para a Escola do Baixo Barroso, no horário entre as 13:30h e as 17:00h, das localidades abaixo referidas, aos alunos identificados pelo Agrupamento de Escolas, no âmbito do decreto-lei nº 3/2021, de 22 de janeiro e enquanto durar o período de suspensão das aulas presenciais: \_\_\_\_\_

a) S. Ane – todas as quintas feiras \_\_\_\_\_

b) Borralha – Todos os dias. \_\_\_\_\_

1. Que seja feita a aquisição de serviços, por ajuste direto simplificado, previsto no artigo 128º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, à empresa SimplyTravel.Bus. com o NIF 509 873 391, no valor de 235,00 € (duzentos e trinta e cinco euros), por semana, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e prevendo que vai ser necessário utilizar este serviço durante 8 semanas o encargo global estimado para o ano em curso, será no valor de €1.880,00 (mil oitocentos e oitenta euros). \_\_\_\_\_

2. Que este despacho seja presente à próxima reunião de Câmara para ratificação. \_\_\_\_\_

Montalegre, 26 de janeiro de 2021 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves". \_\_\_\_\_

*Este despacho, apesar de transcrito, vai ficar apenso, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º4.* \_\_\_\_\_



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ratificação do despacho, nos precisos termos em que foi formulado. \_\_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**3.4. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR/PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Senhora Vereadora da Ação Social, Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves, datada do dia 2 de março de 2021, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“O Decreto-Lei nº 55/2009 de 2 de março, juntamente com o Decreto-Lei nº 144/2008 de 28 de julho, vem definir a partilha entre a administração central e os municípios da responsabilidade pela prestação de apoios no âmbito da Ação Social Escolar, nomeadamente a alimentação, manuais escolares, auxílios económicos, etc., a todos os alunos que frequentam o ensino obrigatório, ou seja, entre o 1º e o 12º ano de escolaridade. O ensino pré-escolar, da responsabilidade do município, segue, em termos de participações, os mesmos requisitos da legislação referente aos alunos que frequentam o ensino obrigatório. \_\_\_\_\_

Considerando que os alunos referenciados em anexo à presente proposta não têm direito ao abono de família situação decorrente do facto do seu progenitor ser devedor aos serviços da Segurança Social e à Autoridade Tributária; \_\_\_\_\_

Considerando que esta família tem em dívida, ao município, as refeições destas duas crianças desde o início do ano letivo 2020/2021 por não ter possibilidades económicas para efetuar o pagamento; \_\_\_\_\_

Considerando que, dada a debilidade económica deste agregado familiar, o retirar o fornecimento do almoço a estas duas crianças pode originar uma situação de má nutrição para estas, \_\_\_\_\_

Proponho à Ex.ma Câmara: \_\_\_\_\_

Isentar do pagamento da refeição do almoço, nos mesmos termos de todos os alunos com o escalão 1 do abono de família, as duas crianças referenciadas em anexo, com efeito ao início do ano letivo de 2020/2021 e até ao fim do mesmo. \_\_\_\_\_

Montalegre, 2 de março de 2021 \_\_\_\_\_

A Vereadora da Educação, assinatura ilegível, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves”. \_\_\_\_\_  
*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos, no formato de cópia, relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º5.* \_\_\_\_\_



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta. \_\_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para informar o interessado da presente deliberação. \_\_\_\_\_

#### IV

- CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -

#### V

### PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO


3.5. INFORMAÇÃO PRÉVIA (CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA) – DECLARAÇÃO DE RELEVANTE INTERESSE ECONÓMICO E SOCIAL, NA LOCALIDADE DE PONTEZINHA – ALDEIA NOVA. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal a informação técnica, elaborada pelo Chefe de Divisão da DOTUOM, Eng.º António J. Quintanilha A. Borges, relativa ao processo de informação prévia nº 1/2021, relativo à construção de uma Unidade de Exploração Agrícola, num prédio rústico da freguesia da Chã, no lugar de Pontezinha, na Aldeia Nova, apresentado pela empresa MadelInterrasdeBarrosoLda. A presente informação técnica, que se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos efeitos, analisa e fundamenta a mencionada pretensão urbanística da requerente, fazendo o seu enquadramento nos termos do Plano Diretor Municipal de Montalegre (PDM), verificando que a área prevista para a mencionada construção, ou seja, 8.209,00 m<sup>2</sup>, é superior ao valor máximo admissível como regra, ou seja, 750 m<sup>2</sup>, de acordo com o estipulado no regulamento do PDM em vigor no Município de Montalegre. Nestes termos, a pretensão urbanística em causa, configura um caso especial, que se encontra dependente nos termos do n.º2, do artigo 26.º do citado regulamento, do reconhecimento de relevante interesse social e económico, cuja a competência é da câmara municipal. \_\_\_\_\_

*Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º 6.* \_\_\_\_\_

Sobre essa informação, foi exarado pelo Senhor Vereador, Dr. David Teixeira, o seguinte despacho, datado de dois de março, de dois mil e vinte e um: “À reunião de Câmara para apreciação e deliberação”. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente Dr. David Teixeira esclareceu que esta informação prévia vem ao órgão executivo, porque a área que está implicada neste projeto excede a prevista no Plano Diretor Municipal que contempla apenas setecentos e cinquenta metros quadrados. \_\_\_\_\_



O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que o processo vem para decisão mal instruído, faltam os pareceres das entidades e a planta de localização. Referiu que a indicação de uma área desta grandeza é de prevenir uma vez que a exploração da atividade em causa é muito sensível nesta zona porque colide com atividades turísticas. Lamenta que o Plano da Albufeira ainda não tenha sido aprovado. Estamos perante uma exploração intensiva de aves, que não está de acordo com o tipo de lavoura que fazemos, há riscos ambientais porque é altamente poluente, há riscos ainda de salmonelas e, situando-se perto de uma barragem, constitui um perigo considerável. Por estas razões, não lhe parece ser um projeto de relevante interesse económico e social.

O vereador da oposição Carvalho de Moura afirmou que este é um projeto megalómano num local protegido. Ao nível do Plano Diretor Municipal está-se a delimitar demasiado as explorações agrícolas com a área de 750 m<sup>2</sup> e com esta legislação muitos agricultores tem sido prejudicados. Alerta também para o impacto visual deste projeto que é enorme e por outro lado só cria três postos de trabalho, além de que a criação de aves tem consequências muito negativas em termos ambientais.

O senhor vereador eleito pelo Partido Socialista Dr. Paulo Cruz afirmou que os pareceres emitidos pelas entidades externas consultadas deviam vir junto do pedido em análise, pois fazem parte da sua instrução. Constatando-se que esses pareceres são favoráveis, como decorre do teor da informação, não faz sentido nenhum votar contra o presente assunto. Por outro lado, pensa que se está a fazer alguma confusão porque o pedido que se está a apreciar diz respeito à viabilidade de um projeto de construção de três pavilhões e na informação apenas se fala de ovinos e caprinos, não vê aqui nenhuma atividade relacionada com aves. Efetivamente, comentou-se inicialmente que era para uma exploração de aves, mas isso não está referido na informação em análise.

O Senhor Vice-Presidente afirmou que todos os pareceres emitidos pelas entidades externas consultadas foram favoráveis, conforme consta do teor da informação técnica. No Estado de Direito não se põe isso em causa, pelo que será enviada cópia de todos os pareceres aos senhores vereadores. O projeto em causa contempla três pavilhões, um de aves, um de ovinos e outro de caprinos. Está-se perante um investimento que será realizado num terreno que fica entre o cruzamento de Gralhós e o Barracão. Sabendo que todas as entidades consultadas deram parecer favorável a este projeto, com todas as exigências que são devidas, todos deveríamos ficar contentes que haja gente no nosso concelho que queira investir e lutar pela nossa economia local.



O senhor vereador Carvalho de Moura afirmou que não quer pôr os pareceres das entidades em causa, mas aquele projeto situa-se na zona abrangida pelo Património Agrícola Mundial, portanto explorações agrícolas sim, mas com a dimensão da que está em análise, que apenas tem a criação de três postos, não lhe parece que seja de aprovar favoravelmente, a nossa terra e o nosso património devem ser preservados. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos contra dos senhores vereadores do Partido Social Democrata, aprovar, o reconhecimento de relevante interesse social e económico da construção da Unidade de Exploração Agrícola, apresentada pela requerente MadelInterrasdeBarrosoLda., para o local de Pontezinha, na Aldeia Nova, de acordo com o n.º2, do artigo 26.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Montalegre. \_\_\_\_\_

**“DECLARAÇÃO DE VOTO** \_\_\_\_\_

José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação PPD/PSD - CDS/PP, vêm justificar o seu voto contra a declaração de relevante interesse económico e social proposto para uma exploração avícola, nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

1.O promotor pretende criar uma exploração de produção apícola, ovina/caprina e avícola; para isso solicitou autorização para construções com 8.209 m<sup>2</sup> de área total, sendo que 7.656 m<sup>2</sup> se destinam a três pavilhões para instalar aviários; ao que sabemos, as construções localizam-se a cerca de 1.300 metros de Aldeia Nova de Barroso e a cerca de 500 metros da barragem dos Pisões. \_\_\_\_\_

2.Em condições normais, o PDM apenas permite construções deste tipo até 750 m<sup>2</sup> de área coberta, pelo que a exploração apenas poderia ser aprovada se a Câmara Municipal a considerasse um caso especial de relevante interesse social e económico; os vereadores da Coligação são a favor do investimento e da criação de postos de trabalho; a questão é saber se a criação de três postos de trabalho num investimento deste tipo, como propõe o promotor, justifica tal declaração. \_\_\_\_\_

3.A informação técnica refere que foi emitida “decisão global favorável” pela CCDRN, na sequência de pareceres emitidos por quatro entidades; contudo, esses quatro pareceres não foram anexados, facto que prejudica a nossa análise; ainda em termos de instrução deficiente, a informação técnica não inclui um mapa de localização da exploração, bem como a indicação de eventuais atividades cuja instalação futura possa sair prejudicada, nomeadamente atividades turísticas; em termos de apoio à decisão, lamentamos também que não tenha sido aprovado o plano de ordenamento da albufeira, o qual poderá vir a ser condicionado se esta exploração for aprovada. \_\_\_\_\_



4.A produção intensiva de animais não se enquadra nas nossas práticas de lavoura sustentável; sem querer por em causa os pareceres de cariz técnico e legal emitidos pelas entidades competentes, a criação intensiva de aves tem riscos ambientais acrescidos, uma vez que os seus dejetos têm um enorme carácter poluente; existe ainda um risco sanitário considerável, pois os mesmos dejetos podem disseminar a salmonela e contaminar os solos e a própria água da albufeira, nomeadamente se considerarmos que o prédio é atravessado por uma linha de água.

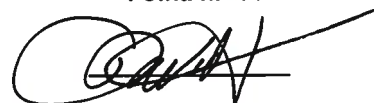
5.A produção intensiva de aves está ainda associada a “maus cheiros” nas proximidades; para se ter uma noção, a expressão “aviário mau cheiro” devolve 22.600 resultados no Google; no caso, há também um considerável impacto visual; por isso salta à memória o projeto duma pocilga que alguém pretendeu instalar nas proximidades dos Casais da Veiga, mas que foi chumbado.

6.Portanto, este projeto de exploração intensiva de aves com a criação de três postos de trabalho não é um caso especial de relevante interesse social e económico e pode abrir precedentes para outros casos; quando muito, entendemos que este tipo de exploração pecuária poderia ser deslocalizada para zonas mais isoladas, sem hipótese de contaminar as reservas hídricas e sem prejuízos para vizinhos e para outras potenciais hipóteses de investimento; por isso votamos contra! Montalegre, 04.03.2021.”

À Divisão DOTUOM para os efeitos devidos.

**3.6. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES / REDUÇÃO DA FAIXA DE PROTEÇÃO PARA 10M, DE VÁRIOS PROCESSOS: (4-2019, 24-2019, 74-202, 65-2019, 6-2019, 41-2019, 11-2020, 23-2020, 32-2020, 49-2020, 54-2020, 01-2020, 22-2020, 30-2020, 31-2020 E 48-2020).**

Foram presentes, para deliberação do executivo municipal, os processos supra identificados os quais se encontram instruídos, respetivamente, com uma informação subscrita pelo técnico afeto ao Serviço Municipal de Proteção Civil e Defesa da Floresta, a qual se dá aqui por integrada e reproduzida para os devidos efeitos. A mencionada informação fundamenta, em cada uma das pretensões, o sentido da aprovação da redução da faixa de proteção de 50 metros, definida na alínea a), do n.º4 do artigo 16.º do decreto-lei n.º124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, para 10 metros, nos termos do n.º6 daquela disposição legal. Os aludidos processos foram anteriormente submetidos à Comissão Municipal de Defesa da Floresta e colheram o respetivo parecer favorável nas reuniões realizadas por aquela entidade de acordo com as respetivas atas n.ºs 1/20, n.º2/19, 3/20 e 4/2020, datadas de 3.02.2020, 29.11.2019, 10.08.2020 e 19.11.2020 respetivamente. *Documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de docs. n.ºs 7 a 26.*



Sobre cada uma das referidas informações constantes dos processos em causa, foram exarados pelo Senhor Vereador, Dr. David Teixeira, despachos do seguinte teor: "À reunião de C.M.M" \_\_\_\_  
Antes da votação do Processo n.º 04-2019, em que é requerente Tiago Filipe Carvalho Moura, o senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues declarou-se impedido para conhecer e votar este processo por pertencer a um seu familiar. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos das informações emitidas pelo técnico do Serviço Municipal de Proteção Civil e Defesa da Floresta, atrás referidas, bem como atendendo aos pareceres favoráveis da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, conforme resulta das atas supra indicadas, deferir a pretensão dos requerentes tituladas nos processos, 4-2019, 24-2019, 74-202, 65-2019, 6-2019, 41-2019, 11-2020, 23-2020, 32-2020, 49-2020, 54-2020, 01-2020, 22-2020, 30-2020, 31-2020 e 48-2020. \_\_\_\_\_

Ao Serviço Municipal de Proteção Civil e Defesa da Floresta para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

À DOTUOM para a execução da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**3.7. LICENCIAMENTO DAS EDIFICAÇÕES EXISTENTES ABRANGIDAS PELO REGIME DE REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS (RERAE), APROVADAS PELO DECRETO-LEI Nº 165/2014, DE 5 DE NOVEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, PODEM SER DISPENSADAS DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NOS NºS 4 A 8, POR DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, DE VÁRIOS PROCESSOS: (63-2020, 103-2020, 102-2020, 62-2020, 85-2020, 93-2020 E 73-2020).** \_\_\_\_\_

Foram presentes, para deliberação do executivo municipal, os processos supra, os quais se encontram instruídos, respetivamente, com uma informação subscrita pelo técnico afeto ao Serviço Municipal da Proteção Civil e Defesa da Floresta, a qual se dá aqui por integrada e reproduzida para os devidos efeitos. A mencionada informação técnica procede à análise e fundamenta cada uma das pretensões no sentido da aprovação da dispensa do cumprimento das condições previstas nos n.ºs 4 a 8, do artigo 16.º, decreto-lei n.º124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, nos termos do n.º10 dessa mesma disposição legal, por estarem em causa edificações existentes e abrangidas pelo Regime de Regularização de Atividades Económicas(RERAE), desde que o seu cumprimento se tenha tornado inviável e sejam propostas medidas adequadas de minimização do perigo de incêndio, objeto de parecer favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. \_\_\_\_\_

*Estes documentos, cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido, arquivam-se no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de docs. n.ºs 27 a 33.* \_\_\_\_\_

Sobre cada uma das informações anexas aos respetivos processos em causa, foi exarado pelo Senhor Vereador, Dr. David Teixeira, despachos do seguinte teor: "À reunião de C.M.M" \_\_\_\_\_



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a informação técnica, constante dos processos 63-2020, 103-2020, 102-2020, 62-2020, 85-2020, 93-2020 e 73-2020, correspondentes a edificações abrangidas pelo Regime de Regularização de Atividades Económicas (RERAE) e conseqüentemente dispensá-las do cumprimento do disposto nos n.ºs 4 a 8, do artigo 16.º do decreto-lei n.º124/2006, de 28 de junho na sua atual redação, de acordo com o estipulado no n.º10 do mesmo normativo. \_\_\_\_\_

Ao Serviço Municipal de Proteção Civil e Defesa da Floresta para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

À DOTUOM para a execução da presente deliberação. \_\_\_\_\_

#### 4 – SERVIÇOS URBANOS

##### VI

#### OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

##### VII

#### FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

**3.8. RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E DESINFECÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. DF. N.º 08-2021.** \_\_\_\_\_

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de vinte cinco de janeiro do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Assunto: Aprovar a retificação da proposta para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de prestação de serviços de lavagem e desinfeção dos veículos da frota municipal. DF N.º 08/2021. \_\_\_\_\_

**I – DA MOTIVAÇÃO** \_\_\_\_\_

Considerando que dia 04 de fevereiro de 2021 a Câmara Municipal de Montalegre aprovou em reunião a proposta para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de prestação de serviços de lavagem e desinfeção dos veículos da frota municipal. \_\_\_\_\_

Considerando que por lapso no ponto **3.10** da ordem do dia foi proposto ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2021, que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: \_\_\_\_\_





Objeto do contrato	Ano de 2021	Ano de 2022	Ano de 2023	Ano de 2024
Serviços de lavagem e desinfecção de veículos da frota municipal	€ 3000,00	€ 3000,00	€ 2750,00	€ 250,00

Considerando que se constatou que no ano de 2021 o valor a cabimentar pelo período de 11 meses seria de € 2750,00 e não € 3000,00 e em contrapartida o valor a cabimentar pelo período de 12 meses para o ano de 2023 seria de € 3000,00 e não € 2750,00 como explana no quadro supra identificado. \_\_\_\_\_

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 174.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, os atos administrativos podem ser retificados, a todo o tempo, por iniciativa dos órgãos competentes. \_\_\_\_\_

#### II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Retificação do ponto **3.10** aprovado em reunião de Câmara dia 04 de fevereiro de 2021, em que o quadro o quadro aí explanado passará a ter a seguinte redação: \_\_\_\_\_

Objeto do contrato	Ano de 2021	Ano de 2022	Ano de 2023	Ano de 2024
Serviços de lavagem e desinfecção de veículos da frota municipal	€ 2750,00	€ 3000,00	€ 3000,00	€250,00

Em coerência com os considerados supra enunciados, propor que a Câmara Municipal de Montalegre delibere, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código de Procedimento Administrativo, na redação em vigor, que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, de acordo com o novo quadro: \_\_\_\_\_

Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

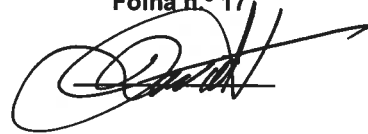
Paços do concelho de Montalegre, 02 de março de 2021. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n. º34.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação da aludida proposta. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças, Secção de Aprovisionamento, para procedimento. \_\_\_\_\_



**VIII  
GESTÃO AUTÁRQUICA**

**1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** \_\_\_\_\_

**2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL** \_\_\_\_\_

**3.14. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).** \_\_\_\_\_

Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias dezasseis de fevereiro e um de março de dois mil e vinte e um, na importância global ilíquida de € 753.275,96 (setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º35.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**3.15. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 41/2021 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).** \_\_\_\_\_

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 41, respeitante ao dia 01 de março de dois mil e vinte e um, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de €4.424.695,46, sendo € 3.703.135,39 a título de operações orçamentais, e € 721.560,07 a título de operações não orçamentais. \_\_\_\_\_  
*Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivado no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º36.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**3.11. ALIENAÇÃO A TÍTULO ONEROSO DE VIATURAS E CONDIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICO.** \_\_\_\_\_

Por ordem do Senhor Vice-Presidente, este assunto foi retirado da ordem de trabalhos. \_\_\_\_\_

**3.12. CEDÊNCIA A TÍTULO GRATUITO DE VIATURA LIGEIRA DE MERCADORIA, À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTALEGRE.** \_\_\_\_\_

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de um de março do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Assunto: Cedência a título gratuito de viatura ligeira de mercadorias à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre. \_\_\_\_\_

**I – DA JUSTIFICAÇÃO** \_\_\_\_\_

Considerando que o Município de Montalegre é proprietário de uma viatura ligeira 4x4 que se encontra com o motor de propulsão avariado necessitando de ser substituído, a qual se encontra melhor identificada no quadro infra; \_\_\_\_\_



Tipo Equipamento	Marca	Modelo	Ano fabrico	Combustível	Matrícula	Potência	Valor Atribuído
Ligeiro de Mercadorias	Mitsubishi	L 200	2005	Gasóleo	39-AU-78	85Kw	nd

Considerando que o referido equipamento já se encontra obsoleto, necessitando de avultadas reparações por forma a ficar operacional para as funções pretendidas; \_\_\_\_\_

Considerando que o Município pretende adquirir 6 (seis) viaturas com idênticas características mais económicas e menos poluentes; \_\_\_\_\_

Considerando que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre auxilia o Município de Montalegre nas áreas de limpeza e remoção de neve, procura e resgate de cidadãos em ambiente de montanha bem como resgate e participação de atividades lúdicas nas diversas albufeiras com barco, o qual necessita de uma viatura para o seu transporte, tem esta associação a necessidade de uma viatura ligeira 4x4 para o apoio na realização destas atividades entre outras; \_\_\_\_\_

Por estes factos acima descritos, justifica-se, assim, a sua cedência a título definitivo e gratuito da viatura descrita no quadro supra; \_\_\_\_\_

Considerando que a competência para deliberar sobre a cedência deste bem móvel é da Câmara Municipal nos termos da alínea cc) do n.º1 do artigo 33. Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; \_\_\_\_\_

II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Nestes termos, ao abrigo do disposto nas alíneas o), cc) e u), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho, ao executivo municipal, a aprovação da seguinte proposta: \_\_\_\_\_

a) À cedência gratuita da viatura supra identificada à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre; \_\_\_\_\_

b) Que o título de registo de propriedade do referido veículo sejam regularizadas pelo cessionário.

c) Que seja, posteriormente, remetida cópia, ao setor do património, tendo em vista o seu adequado tratamento ao nível da contabilidade patrimonial. \_\_\_\_\_

Paços do Concelho, Montalegre, 1 de Março de 2021 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º37.* \_\_\_\_\_



Antes da discussão e votação deste assunto, o Senhor Vice-Presidente Dr. David Teixeira ausentou-se da reunião em virtude de estar impedido de se pronunciar sobre o mesmo por pertencer aos órgãos diretivos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre. \_\_\_\_\_

A senhora vereadora Dra. Fátima Fernandes passou à presidir a reunião. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência, a título gratuito, de viatura ligeira de mercadorias à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre. \_\_\_\_\_

Proceda-se de acordo com a mesma. \_\_\_\_\_

Depois da votação da supra aludida proposta, o Senhor Vice-Presidente Dr. David Teixeira deu continuidade à presente reunião. \_\_\_\_\_

**IX**

**ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X**

**DIVERSOS**

**XI**

**REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

**XII**

**APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA**

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

**XIII**

**ENCERRAMENTO**

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram quinze horas e quarenta e cinco minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

O Vice-Presidente da Câmara \_\_\_\_\_



A Secretária da reunião \_\_\_\_\_

